



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.024, de 15 de dezembro de 2015, é reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária que segue:
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1110 - 15.04.26.451.0361.2.256- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 24 / 02 / 16